

DECRETO Nº 034, de 26 de outubro de 2015.

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificados nas Fontes 36 e 62, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 9.853,39 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.361.0011.2023 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.36 – <i>Salário-Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 5.413,77

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.362.0012.2027 – <i>Manutenção do Transporte Para os Alunos do ensino Médio</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.62 – <i>Transferências de Convênios - Estado/Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 4.439,62

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 26 de outubro de 2015.

Ari Ferrari
Prefeito Municipal